



DIÁRIO ELETRÔNICO

PROCOMUN - AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO

CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SATUBA-AL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N. 472/2021

PORTARIA NORMATIVA nº 02/2061

Altera a Portaria Normativa 01/2021 que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório no âmbito da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de SATUBA-AL – PROCOMUN, e dá outras providências.

A Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de SATUBA-AL – PROCOMUN, aprova:

Art. 1º. A presente PORTARIA NORMATIVA altera a Portaria Normativa 01/2021 que regula o processo administrativo sancionatório com aplicação subsidiária da Lei Municipal nº 472/2021, referente às violações às normas de proteção e defesa do consumidor estabelecidas na Lei Federal nº 8.078, de 11.09.90, bem como em outros diplomas legais e demais atos normativos, no que com ele não conflitar.

Art. 2º. O parágrafo §1º, do art. 33 da Portaria Normativa 01/2021 passa a ter a seguinte redação:

- a) Grupo I: fator de multiplicação 1;
- b) Grupo II: fator de multiplicação 2;
- c) Grupo III: fator de multiplicação 3.
- d) Grupo IV: fator de multiplicação 4;

Art. 3º. O parágrafo §2º do art. 33 da Portaria Normativa 01/2021 passa a ter a seguinte redação:

- a) Individual: fator de multiplicação 5;
- b) Coletivo: fator de multiplicação 6;
- c) Difuso: fator de multiplicação 7,5.

Art. 4º. Esta PORTARIA NORMATIVA entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as demais disposições em contrário.

Parágrafo primeiro: As disposições desta PORTARIA NORMATIVA incidirão nos processos em curso, desde que o processo não tenha transitado em julgado.

**Gabinete do Diretor do PROCOMUN, 16 de março de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTONIO PIMENTEL CAVALCANTE
Diretor Presidente - PROCOMUN**